



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.786, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Adia período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#),

RESOLVE:

Art. 1º Adiar para ter início no dia 17 de novembro de 2022 o segundo período das férias regulamentares concedidas à servidora municipal Melissa Daniela da Silveira de Faria, por meio da [Portaria nº 10.566/2022](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal